

DECRETO Nº 9 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
01	02	01	SAMU	
	15	10.122.0002.2002.0000	GESTÃO DA SAUDE REGIONAL	98.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 002	PROJETO SAMU	
	16	10.122.0002.2002.0000	GESTÃO DA SAUDE REGIONAL	2.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 002	PROJETO SAMU	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	02	01	SAMU	
	17	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-100.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 002	PROJETO SAMU	

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 25 de setembro de 2025

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE